



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 014/2025

PATOS: 27, DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador, a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril de 2025, em Patos/PB, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador de Patos/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Patos/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador de Patos/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Patos/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 634/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para a análise e julgamento de propostas apresentadas em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

- FERNANDO MENEZES QUEIROZ (Presidente)
- KLEBER CABRAL BRANDÃO (Vice Presidente)
- EDIMILSON MOURA DE SOUSA (Membro)

Membros Suplentes:

- ANTÔNIA RAFAELLY DIAS ESTEVÃO (1ª Suplente)
- GABRIEL PALMEIRA RODRIGUES (2ª Suplente)

Art. 2º Cabe a presente Comissão avaliar e monitorar o cumprimento das exigências legais para formalização de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, e a aplicação dos recursos públicos repassados as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise das propostas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 635/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para a análise e julgamento de recursos apresentados em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos apresentados em Processo de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

- MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES (Presidente)
- ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS (Vice Presidente)
- FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção Avaliar e decidir sobre os recursos interpostos pelos participantes do Chamamento Público

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise dos recursos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 636/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos n.º 5964/2023.

RESOLVE:

I- CONCEDER A CESSÃO, ao servidor MAX MEDEIROS JÚNIOR, com ônus para o órgão cessionário – matrícula n.º 31553674, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 003/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA E DELIMITA A ATUAÇÃO FISCAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE NA MODALIDADE DE DILIGÊNCIA CONTINUADA, PARA FINS DO ARTIGO 37, DA LEI 3.474/06.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal SERGIÓRGIO BARBOSA DE FIGUEIREDO, Agente Fiscal de Tributos – Matrícula 8191, para exercer as atribuições de fiscalização tributária e gestão administrativa no âmbito PREÇO PÚBLICO E TAXAS, sendo-lhe garantido, pelo exercício de tais diligências ininterruptas e de trato sucessivo, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos, para fins do artigo 37, da Lei Municipal n.º 3.474/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Receita, Patos/PB, 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A PREFEITURA DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, por meio da Controladoria Geral do Município (CGM), convoca as Organizações da Sociedade Civil-OSC beneficiárias de Emendas Impositivas Parlamentar ao Orçamento 2025, a apresentarem documentos e planos de trabalho para fins de celebração de parceria.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentaria Anual- LOA-exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2 Os instrumentos de repasse serão celebrados mediante dispensa de chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, bem como Art.11 da Resolução Normativa nº 01/2022, sem prejuízo às demais condições estabelecidas pelas respectivas leis e demais atos normativos aplicáveis.

1.3 Deverão ser apresentados pela entidade Planos de Trabalhos em consonância com os objetos das respectivas emendas parlamentares e demais documentos, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014, artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON, bem como nos disposto previstos neste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os valores destinados às emendas impositivas parlamentares municipais estão previstos na Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentaria Anual- LOA- exercício de 2025), sendo de execução orçamentária e financeira obrigatória, salvo nos casos de impedimento técnico ou descumprimento de requisito legal pela instituição beneficiária.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 Poderão celebrar parceria com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, as Sociedades Cooperativas e as Organizações Religiosas, na forma definida no Art. 2º, inc. I, alínea a), b) e c) da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 4º da Resolução Normativa 001/2022-SECON, que:

3.2 Comprovadamente possuam sede no município de Patos/PB.

3.3 Prever expressamente em seu ato constitutivo (Estatuto):

- I- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
- II- No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; e

3.4 Tenha escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

3.5 Possuir:

- I- no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.6 Apresentar correlação direta entre o objeto da parceria e a Atividade Econômica Principal ou Secundária registrada no CNPJ da Entidade;

3.7 Possuir registro no cartório de registro civil, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.8 Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;

3.9 Não possuir em seu quadro dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, ou mesmo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das autoridades mencionadas neste item;

3.10 Não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.11 Tenha as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

- I- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- II- For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- III- A apreciação das contas estiverem pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.12 Não incorrer nas demais vedações estabelecidas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 21 e seus incisos da Resolução Normativa 001/2022-SECON.

4 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Edital de convocação para apresentação de documentos e plano de trabalho	Controladoria Geral do Município	27/02/25
Apresentação de documentos e plano de trabalho pelos beneficiários das emendas	Entidades	Até dia 14/03/25 (prazo improrrogável)
- Análise da documentação e Plano de Trabalho;	Prefeitura de Patos	17/03/25 a 20/03/25
- Aprovação/Rejeição;		
Publicação do Resultado	Controladoria Geral do Município	21/03/25
Prazo para interposição de Recurso	Entidades	24/03/25 a 25/03/25
Publicação do Resultado final dos Recurso interpostos	Prefeitura de Patos	28/03/25

4.1 Caso necessária a complementação de documentos ou ajustes no plano de trabalho, o CONCEDENTE notificará a ENTIDADE, por meio da publicação do resultado no dia 21/03, onde a Entidade deverá apresentar a os documentos complementares ou ajustes necessários mediante interposição de Recurso.

4.2 Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá solicitar documentos adicionais não previstos neste edital, de acordo com as legislações específicas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.

4.3 O não envio ou o envio intempestivo dos documentos ou plano de trabalho, bem como o não atendimento às diligências citadas no item 4.1, motivará impedimento técnico à celebração da parceria.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A lista que contém as Entidades beneficiárias das Emendas Impositivas Parlamentares ao Exercício financeiro de 2025, estão descritas no ANEXO I deste Edital.

5.2 Devem ser obrigatoriamente apresentados pela Entidade beneficiária da Emenda Impositiva, todos os documentos, bem como o Plano de Trabalho, descritos no ANEXO II deste edital;

Paragrafo único. Caso as documentações e planos de trabalho sejam apresentados pela Entidade de forma intempestiva, o processo será indeferido e acarretará na impossibilidade do recebimento dos recursos financeiros provenientes da Emenda impositiva do Exercício de 2025.

5.3 Todos os formulários e declarações que constam nos ANEXOS deste edital, devem ser preenchidos e assinados por quem possui legitimidade, a serem apresentados juntamente com as documentações e Plano de trabalho pela Entidade.

5.4 Os documentos, Plano de trabalho e seus anexos, devem ser apresentados pela Entidade, devendo estar todos paginados, em ordem sequencial, contendo assinaturas legítimas, dentro de envelope lacrado, a serem entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos, situado na Av. Doutor Pedro Firmino, Bairro: Centro, Município de Patos/PB, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o dia 14 de março de 2025, conforme cronograma previsto no item 4.

5.5 Os prazos previstos no Item 4, serão improrrogáveis.

5.6 A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidas gratuitamente no site da Prefeitura de Patos/PB, através do <https://www.patos.pb.gov.br> ou através do e-mail controladoria@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2025.

**MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO I

Ord em	Entidade / evento	CNPJ	ENDEREÇO DA SEDE	Nº. DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR DESTINADOR	VALOR DA EMENDA	VALOR TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB	09.275.074/0001-05	R FRANCISCO PONTES, S/NSALGA DINHO, CEP: 58.706-520 PATOS-PB	08/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÊ MAXIXE)	20,00 0,00	98.219,76
				11/2024	CICERA BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	53,21 9,76	
				26/2024	NADÍGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5,00 00	
				95/2024	WILLAM I ALVES DE LUCENA (WILDA FARMÁCIA)	20,00 0,00	
02	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO	02.393.097/0001-75	PROJETO CAMPO COMPRIDO, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630	09/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÊ MAXIXE)	8.218,76	18.218,76
					MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	10,00 0,00	
03	ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA	44.798.704/0001-27	R PAULO CESAR DE OLIVEIRA, S/N ANEXO 1, MATERNIDADE CEP: 58.701-404 PATOS-PB	12/2024	CICERA BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	20,00 0,00	20.000,00
04	GRUPOS DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24	R JUVENAL LEDO, S/N BELA VISTA CEP: 58.704-470 PATOS-PB	14/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10,00 0,00	

				34/2024	NADIGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00		112.219,76
				45/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	30.000,00		
				52/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00		
				65/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	20.000,00		
				87/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000,00		
				103/2024	JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (ITALO GOMES)	32.219,76		
05	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA - (FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO PAULO II)	48.555.775/0103-84	FAZ FAZENDA DA ESPERANCA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.714-000 CONDADO -PB	15/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10.000,00		10.000,00
06	LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP	32.343.191/0001-80	R 06, Nº46 SALGADINHO, CEP: 58.706-656 PATOS-PB	03/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	15.000,00		78.439,52
				16/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	8.000,00		
				25/2024	DECILANIO CANDIDO DA SILVA (DECIO MOTOS)	22.219,76		
				38/2024	NADIGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	10.000,00		
				48/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	20.000,00		
				81/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	3.219,76		
07	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL	ASSOCIACAO ESPORTIVA	R FRANCISCO BRANDAO	04/2024	SEVERINO FERNANDES	5.000,00		

	E RECREATIVA SERTECON	CULTURAL RECREATIVA SERTECON	, Nº 132 BELO HORIZONTE CEP: 58.704-120 PATOS-PB		FILHO (FERRÉ MAXIXE)			120.000,00
				19/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	60.000,00		120.000,00
				41/2024	NADIGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00		
				76/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	50.000,00		
08	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS (EQUOPATOS)	24.644.580/0001-18	R JOAO EVERALDO PEREIRA LUCENA, S/N JARDIM MAGNOLIA CEP: 58.705-510 PATOS-PB	20/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	53.219,76		
				37/2024	NADIGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	10.000,00		15.000,00
				53/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00		
				58/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	10.000,00		
				78/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00		
09	ASSOCIACAO DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	18.044.219/0001-58	R FRANCISCO JOCA, S/N SAO SEBASTIAO CEP: 58.706-386 PATOS-PB	35/2024	NADIGE RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00		15.000,00
				51/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	5.000,00		15.000,00
				88/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000,00		
10	ASSOCIACAO ADOTADOS	30.688.644/0001-85	R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, Nº. 752 JARDIM EUROPA CEP: 58.705-040 PATOS-PB	46/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	25.000,00		75.000,00

				54/2024	JAMERS ON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10,00 0,00	
				60/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	15,00 0,00	
				69/2024	FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO)	25,00 0,00	
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO (ASPAA)	31.697.75 9/0001-07	R HORACIO NOBREGA, S/N BELO HORIZONTE CEP: 58.704-000 PATOS-PB	50/2024	JAMERS ON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10,00 0,00	10.000,00
12	ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	09.282.23 7/0001-87	R JOAO SOARES, N.º 437 BRASÍLIA CEP: 58.700-318 PATOS	66/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	40,00 0,00	40.000,00
13	ESPORTE CLUBE DE PATOS (DIVÃO DE BASES)	09.149.84 0/0001-95	R JOSE GENUINO, S/N VILA ISABEL CEP: 58.701-630 PATOS-PB	77/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	15,00 0,00	15.000,00
14	COLONIA DE PESCA E AQUICULTURA Z-40 JOSE ALVES DE AQUINO PATOS	04.735.47 9/0001-65	ILHA BELA VISTA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630 PATOA-PB	79/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5,000,00	5.000,00
15	EVENTO: PATOS MOTO FEST (ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS)	24.550.40 7/0001-50	R JOAO DA MATA, N.º 110 CENTRO CEP: 58.700-080 PATOS-PB	55/2025	JAMERS ON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10,00 0,00	
				59/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	20,00 0,00	75.000,00
				64/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	20,00 0,00	
				68/2024	FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO)	20,00 0,00	
				73/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5,000,00	
16	EVENTO: PROMOÇÃO DO EVENTO COPA WESCQUI (ENTIDADE RESPONSÁVEL)			104/2024	FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	22,00 0,00	22.000,00
17	EVENTO: EVENTO CULTURAL S.O.S JOVEM			108/2024	FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	10,00 0,00	10.000,00

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PATOS - PB, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pela secretária a Sra. ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024 oriundos de Concorrência eletrônica nº 008/2024, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do Objeto: Alteração da cláusula 1.1, em razão de adequação do objeto do contrato ao Termo de Convênio com o Estado da Paraíba de nº 100/2024, não alterando o projeto, mas apenas o objeto contratado, passando a ser:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA EMEF ANTÔNIO GUEDES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação.
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: atrium.vendas@gmail.com, Telefone: (54) 99189-8797
Representante Legal: Geiciano Antonio Jagueski - 023.361.080-46
Endereço: Rua Santos Dumont, São Cristóvão, Erechim/RS, 99.709-370

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
404	PISO TATIL INJETADO 25X25CM DIRECIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	DIRECT BORRACHAS	200	UN	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
494	TELA DE ALAMBRADO 2METRO LOSANGULAR COM NORMA ABNT	BELGO	150	M	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
VALOR GLOBAL					R\$ 5,636,50	R\$ 5.636,50

VALOR GLOBAL: R\$ 5.636,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Tipo de Empresa: ME
Email:vendas@biddencomercial.com.br, Telefone:(41) 4103-7690 / Fax:(499) 9136-2022
Representante Legal: Mabel Andrusievicz - 727.028.189-00
Endereço: Rua Capitão João Zaleski Gabriel, Lindóia, Curitiba/PR, 81.010-080

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
464	ROCADEIRA ELETRICA 1200W. COM SELO DO INMETRO.	TOYAMA	7	UN	R\$ 680,00	R\$ 4.760,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4,760,00	R\$ 4.760,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:thiago@brvodistribuidora.com.br, Telefone:(41) 3328-3185
Representante Legal: Thiago Taura Cherbiski - 047.776.399-59
Endereço: Avenida República Argentina, Vila Izabel, Curitiba/PR, 80.620-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	CARRO DE MAO CHAPA 22 SOFT 60L COM NORMA ABNT	CARRO DE MAO	80	UN	R\$ 420,89	R\$ 33.671,20
306	LONA VINIL PARA CAÇAMBA 6X5 COM ILHÓS	LONA VINIL	15	UN	R\$ 1.875,94	R\$ 28.139,10

LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Objeto e Dotação Orçamentária do Contrato Nº 261/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

	COM SELO DO INMETRO						
408	PNEU C/CAMARA P/CARRO DE MAO 3,25X8 COM SELO DO INMETRO	PNEU	150	UN	RS	133,40	RS 20.010,00
VALOR GLOBAL							RS 81.820,30

VALOR GLOBAL: RS 81.820,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS Email: pinheiro.patos@gmail.com, Telefone: (83) 3421-2203 Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20 Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090							
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QUA NT	MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRACADEIRA ACO 12MM 27-51 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	RS 1,25	RS 250,00	
2	ABRACADEIRA ACO 12MM 52-76 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	RS 1,75	RS 350,00	
4	ABRACADEIRA ACO 16-25MM COM NORMA ABNT	LOTUS	120	UN	RS 0,45	RS 54,00	
5	ABRACADEIRA DE ACO 12-20 COM NORMA ABNT	LOTUS	120	UN	RS 0,35	RS 42,00	
6	ABRACADEIRA DE CUNHA 1/2 COM NORMA ABNT	MONTEC	120	UN	RS 0,58	RS 69,60	
7	ABRACADEIRA DE CUNHA 3/4 COM NORMA ABNT	MONTEC	200	UN	RS 1,50	RS 300,00	
8	ABRACADEIRA R/F 9MM 1/2X5/8 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	RS 0,69	RS 69,00	
9	ABRACADEIRA R/F 9MM 1X1,1/2 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	RS 0,76	RS 76,00	
10	ABRACADEIRA R/F 9MM 5/8X3/4 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	RS 0,90	RS 90,00	
21	ABRACADEIRAS NYLON 530X12,7 PRETA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	RS 1,95	RS 390,00	
22	ABRACADEIRAS NYLON 760X9,0 BRANCA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	RS 1,50	RS 300,00	
23	ABRACADEIRAS NYLON 760X9,0 PRETA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	RS 1,63	RS 326,00	
24	ACABAMENTO C/CAN C40 CR COM NORMA ABNT	DELTA	100	UN	RS 24,00	RS 2.400,00	
26	ADESIVO EPOXI SOLDA A FRIO 100G COM SELO INMETRO	HENKEL	40	UN	RS 8,68	RS 347,20	
27	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA IL COM NORMA ABNT	ADITIMAS SA	70	UN	RS 11,80	RS 826,00	
28	ADESIVO PU40 400G CZ COM NORMA ABNT	WORKER	70	UN	RS 11,50	RS 805,00	
29	ADESIVO VEDA CALHA CZ 253ML/400G COM NORMA ABNT	KALA	70	UN	RS 13,90	RS 973,00	
30	ADESIVO VEDACALHA 280G CZ COM NORMA ABNT	KALA	70	UN	RS 13,00	RS 910,00	
43	ANTENA DIG. PARA USO INTERNO AI-9601 COM NORMA ABNT	INDUSAT	20	UN	RS 22,70	RS 454,00	
47	ARAME GALVANIZADO ROLO 14 COM NORMA ABNT	GERDAU	200	KG	RS 14,40	RS 2.880,00	
49	ARAME GALVANIZADO ROLO 18 COM NORMA ABNT	THOR	260	KG	RS 12,40	RS 3.224,00	
53	ARGAMASSA AC-2 15 KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	H-MAIS	800	SCO	RS 16,65	RS 13.320,00	
55	ARMARIO AEREO P/GAB 1,50 COZINHA COM SELO DO INMETRO	COZIMAX	10	UN	RS 390,00	RS 3.900,00	
57	BALCAO COZ. SLIM 1,14 METRO COM SELO DO INMETRO	MGM	5	UN	RS 790,00	RS 3.950,00	
65	BARRA(ALÇA) DE APOIO 40CM. COM SELO DO INMETRO	OLIVEIRA METAIS	40	UN	RS 133,00	RS 5.320,00	
67	BASCULANTE 40 X 40. COM SELO DO INMETRO.	CLM	30	UN	RS 52,30	RS 1.569,00	
68	BASCULANTE 40X60. COM SELO DO INMETRO.	CLM	30	UN	RS 69,46	RS 2.083,80	
71	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	RS 139,00	RS 417,00	
73	BOMBA PERIFERICA 3/4 CV COM SELO DO INMETRO	ACQUAFO RT	3	UN	RS 197,00	RS 591,00	
83	BOTILHAO TERMICO 5L COM NORMA ABNT	INVICTA	12	UN	RS 97,00	RS 1.164,00	
85	BROCA ACO RAPIDO 3MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 2,06	RS 82,40	
87	BROCA ACO RAPIDO 5MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 4,43	RS 177,20	
89	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 4,0 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 18,06	RS 722,40	
91	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 21,17	RS 846,80	
93	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO 6,0 MM X 150 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 7,68	RS 307,20	
95	BROCA CONCRETO WIDIA 07MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 6,59	RS 263,60	

97	BROCA DE ACO RAPIDO 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	KALA	40	UN	RS 7,07	RS 282,80	
99	BROCA MOURAO MADEIRA 1/4 X250 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 12,50	RS 500,00	
101	BROCA MOURAO MADEIRA 5/16 X400 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 14,60	RS 584,00	
105	BROCA SDS PLUS 12X210 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	RS 18,60	RS 744,00	
107	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 12	LOTUS	40	UN	RS 21,72	RS 868,80	
115	CABO DE VASSOURAO ALUMINIO 9012A COM NORMA ABNT	NES	30	UN	RS 33,98	RS 1.019,40	
117	CABO P/FOICE COM NORMA ABNT	COLLINS	100	UN	RS 13,07	RS 1.307,00	
118	CABO P/MACHADO COM NORMA ABNT	COLLINS	80	UN	RS 11,04	RS 883,20	
121	CADEADO LATAO 25MM. COM SELO DO INMETRO.	BRAVO	100	UN	RS 13,72	RS 1.372,00	
123	CADEADO LATAO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	3F	100	UN	RS 24,83	RS 2.483,00	
125	CADEADO LATAO 45MM. COM SELO DO INMETRO.	3F	100	UN	RS 34,80	RS 3.480,00	
127	CADEADO LATAO 60MM. COM SELO DO INMETRO.	PADO	110	UN	RS 59,80	RS 6.578,00	
128	CADEIRA C/ PERNA ALUMINIO CORES COM NORMA ABNT	FORTPLA ST	40	UN	RS 179,00	RS 7.160,00	
129	CAIXA FERRAMENTA PLAST.20POL.COM NORMA ABNT	METASUL	20	UN	RS 144,00	RS 2.880,00	
131	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 07 GAVETAS 50 X 19 X 24 COM NORMA ABNT	VONDER	20	UN	RS 379,20	RS 7.584,00	
133	CAL P/CONSTRUÇÃO 20KG COM NORMA ABNT	CALMISA	250	UN	RS 17,58	RS 4.395,00	
135	CAMARA DE AR PARA CARRINHO 4.00X8 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	RS 33,96	RS 3.396,00	
137	CARRO DE MAO CHAPA 26 SOFT 45L COM NORMA ABNT	MASTER	80	UN	RS 198,88	RS 15.910,40	
139	CERAMICA 46X46 PEI 4. COM SELO DO INMETRO.	CERBRAS	2500	M	RS 36,55	RS 91.375,00	
141	CH FENDA CR-V PT IMA 1/4X8 COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	RS 11,88	RS 237,60	
143	CHAVE P/VIARAR FERRO DE 3/16. COM SELO DO INMETRO.	TENACE	5	UN	RS 20,83	RS 104,15	
145	CHAVE DE CANO GRIFO DE 14 36 CM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	20	UN	RS 38,99	RS 779,80	
147	CHAVE AJUSTAVEL 12 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 116,59	RS 2.331,80	
149	CHAVE BIELA LONGA GALV 11MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 19,88	RS 397,60	
151	CHAVE CANHAO CRV 25MM 5/16 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 20,18	RS 403,60	
153	CHAVE COMBINADA 13 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 12,00	RS 240,00	
155	CHAVE FENDA CRV 3/16X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 7,86	RS 157,20	
157	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X4 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 8,40	RS 168,00	
159	CHAVE PHILIPS CRV 1/4X8 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 7,65	RS 153,00	
161	CHAVE PHILIPS CRV 1/4X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 5,99	RS 119,80	
163	CHAVE PHILIPS TOCO CRV 3/16X1,1/2 F COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 9,30	RS 186,00	
165	CHAVE PHILIPS CRV 5/16X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	RS 11,86	RS 237,20	
170	CINTURAO ERGONOMICO EXTRA GRANDE COM SELO DO INMETRO	PLASTCO R	20	UN	RS 125,35	RS 2.507,00	
171	CLIPS P/CABO DE ACO 3/8 COM SELO DO INMETRO	THOR	50	UN	RS 3,50	RS 175,00	
177	COLETE REFLETIVO TIPO X COM SELO DO INMETRO.	PLASTCO R	50	UN	RS 25,00	RS 1.250,00	
181	COMPOUnidade ADESIVO 1KG COM SELO DO INMETRO	SIKA	60	KG	RS 84,00	RS 5.040,00	
183	CONE SINLIZ. PEQUENO COM SELO DO INMETRO	PLASTCO R	40	UN	RS 24,00	RS 960,00	
185	CORDA N.08 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	RS 1,30	RS 390,00	
187	CORDA N.12 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	RS 3,00	RS 900,00	
189	CORDA N.16 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	RS 5,00	RS 1.500,00	
191	CORRENTE ACO GALVANIZADA 3,0MM COM NORMA ABNT	THOR	100	M	RS 5,00	RS 500,00	
193	CORTA GALHOS. COM SELO DO INMETRO.	CRAFER	40	UN	RS 84,00	RS 3.360,00	
195	CORTADOR DE PISO 75. COM SELO DO INMETRO.	CORTAG	6	UN	RS 314,00	RS 1.884,00	

196	CORTADORA DE METAIS VERGALHÃO 1424 2400W COM NORMA ABNT	WORKER	4	UN	R\$ 2.884,20	R\$ 11.536,80
197	CUMEIRA P/TELHA RESIDENCIAL 110 COM NORMA ABNT	ETERNIT	60	UN	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
201	DESEMP. DE ACO LISA 12X35CM COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R\$ 38,86	R\$ 1.554,40
203	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 8 X 8 MM COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R\$ 17,51	R\$ 700,40
205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X27CM LISA POLIDA COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R\$ 9,18	R\$ 367,20
207	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 4 1/2X1.0X7/8 COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R\$ 3,06	R\$ 214,20
209	DISCO CORTE 355,0X3,2X25,4 DCV COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R\$ 25,98	R\$ 1.818,60
213	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 115MM GR-120 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R\$ 7,53	R\$ 527,10
215	DISCO DE LIXA METAL 180MM G120 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R\$ 12,40	R\$ 868,00
220	DISCO FLAP CURVO G80 114COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R\$ 6,90	R\$ 483,00
221	DISCO PARA SERRA VIDEA DE 110 X 24.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R\$ 14,53	R\$ 435,90
223	DOBRADEIRA 850X 3 AMARELA CARTELA C/ 3 UNID COM SELO INMETRO	SILVANA	150	CRT	R\$ 18,96	R\$ 2.844,00
225	Dobradica Porteira C. 04 COM SELO INMETRO	SÃO ROMÃO	40	UN	R\$ 70,13	R\$ 2.805,20
227	ELETRODO 6013 ESPESSURA 3.25 COM SELO INMETRO	WELD	80	KG	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
229	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VASADA DE 4.20X7.20.COM SELO DO INMETRO.	SINTESE	10	UN	R\$ 1.637,99	R\$ 16.379,90
231	ESCADA 5 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO	ALUMASA	10	UN	R\$ 183,99	R\$ 1.839,90
233	ESCADA ARTICULADA 4X4. COM SELO DO INMETRO.	MOR	13	UN	R\$ 1.195,99	R\$ 15.547,87
237	ESMERILHADEIRA ANGULAR 710W. COM SELO DO INMETRO	WORKER	5	UN	R\$ 478,99	R\$ 2.394,95
241	ESPALHADOR DE CERAMICA 3MM COM SELO INMETRO	FAMASTIL	40	PC	R\$ 3,43	R\$ 137,20
243	ESPACADOR PISO CRUZ 5MM.COM SELO INMETRO	FAMASTIL	30	PC	R\$ 2,34	R\$ 70,20
245	ESPATULA ACO CARBONO 175 12CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R\$ 7,31	R\$ 146,20
247	ESPATULA ACO CARBONO 175 8CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R\$ 6,42	R\$ 128,40
249	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 08CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R\$ 6,42	R\$ 128,40
251	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 12CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R\$ 7,27	R\$ 145,40
253	ESTILETE 3 LAMINAS ACO 18MM COM SELO INMETRO	BRASFORT	10	UN	R\$ 9,98	R\$ 99,80
255	FECHADURA BANHEIRO. COM SELO DO INMETRO.	SILVANA	200	UN	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
257	FECHADURA ESPELHADA INOX PORTA CORRER COM NORMA ABNT	SILVANA	100	UN	R\$ 89,98	R\$ 8.998,00
261	FERRO DE SOLDA 50 W COM NORMA ABNT	BRASFORT	7	UN	R\$ 65,18	R\$ 456,26
263	FERROLHO 700X3 ZINC. CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CRT	R\$ 13,21	R\$ 660,50
265	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200X7CM COM NORMA ABNT	PLASTCOR	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
266	FITILHO ROLO C/ 650G PCT COM NORMA ABNT	BRASFORT	40	RL	R\$ 24,00	R\$ 960,00
268	FURADEIRA IMPACTO 1/2 13MM 600W 220V COM SELO DO INMETRO	WORKER	7	UN	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
269	FURADEIRA IMPACTO 13MM 800W. COM SELO DO INMETRO.	WORKER	7	UN	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00
270	FURADEIRA IMPACTO 3/8 500W. COM SELO DO INMETRO.	WORKER	7	UN	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00
272	GARRAFAO TERMICO 5,0L COM NORMA ABNT	INVICTA	20	UN	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
274	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R\$ 163,30	R\$ 4.899,00
275	GRAMPO CERCA 1X9 Z COM NORMA ABNT	BELGO	150	UN	R\$ 23,85	R\$ 3.577,50
276	GRAMPO P/GRAMPEADOR 6MM COM NORMA ABNT	ROCAMA	20	CX	R\$ 21,74	R\$ 434,80
277	GRAMPO P/GRAMPEADOR 8MM COM NORMA ABNT	ROCAMA	20	CX	R\$ 21,00	R\$ 420,00
279	INVERSOR DE SOLDA 160A 220V COM NORMA ABNT	WORKER	4	UN	R\$ 544,99	R\$ 2.179,96
280	JANELA EM ALUMINIO 100X120 C/G BCA VC COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R\$ 187,99	R\$ 1.127,94

281	JANELA EM ALUMINIO 100X80 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
283	JANELA EM ALUMINIO 80X80 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R\$ 190,88	R\$ 1.145,28
284	JG. CHAVE COMBINADA 8 PCS. COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R\$ 50,00	R\$ 300,00
285	JOGO C/16 BROCA VDR/PC/CARBONO COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R\$ 58,00	R\$ 348,00
287	JOGO CHAVE ALLEN C/9 PRETA LONGA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R\$ 35,88	R\$ 215,28
289	JOGO SERRA COPO C/8 64-127MM COM NORMA ABNT	LOTUS	8	KIT	R\$ 25,88	R\$ 207,04
291	LANÇA CHAMAS IREG.C/MANG.1M. COM NORMA ABNT	SUZAN	8	UN	R\$ 59,22	R\$ 473,76
293	LAVADORA ALTA PRESSAO 1300 PSI 220V COM NORMA ABNT	KALA	10	UN	R\$ 548,99	R\$ 5.489,90
295	LINHA DE PEDREIRO COM NORMA ABNT	POLIBEL	40	UN	R\$ 7,40	R\$ 296,00
296	LIXADEIRA ORBITAL 200W. COM SELO DO INMETRO.	SKILL	6	UN	R\$ 118,98	R\$ 713,88
297	LIXEIRA 12L INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	MOR	10	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
301	LONA 6M 100 MICRAS COM SELO DO INMETRO	LONAX	300	M	R\$ 2,00	R\$ 600,00
302	LONA DE POLIETILENO 4X3 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	NOVE,54	20	UN	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
304	LONA POLIETILENO 5X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	NOVE,54	20	UN	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
305	LONA PT/BC AGRICOLA 6M R200 COM SELO DO INMETRO	LONAX	200	M	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
307	LUVAS DE ALGODAO VULCANIZADA G LR COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	10	PAR	R\$ 10,70	R\$ 107,00
309	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE XG PTA MUCAMBO COM SELO DO INMETRO	MUCAMBO	300	PAR	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
311	LUVA NYLON PU T.9 G COM SELO DO INMETRO	IMBAT	300	PAR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
315	LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM COM SELO DO INMETRO	LUVAFORT	200	PAR	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
316	LUVA TPE POLIMÉRICA BANHO EMBORRACHADO NA PALMA COM SELO DO INMETRO	IMBAT	300	PAR	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
317	LUVA VAQUETA PURA COM SELO DO INMETRO	LUVAFORT	200	PAR	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
319	MACANETA ALAVANCA CROM CARTELA COM SELO DO INMETRO	SILVANA	50	UN	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
325	MANGUEIRA TRANC.CRISTAL PT 250 ½ COM SELO DO INMETRO	PLASTMAN	600	M	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
327	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 10CM COM NORMA ABNT	DRYCO	50	M	R\$ 3,78	R\$ 189,00
329	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 30CM COM NORMA ABNT	DRYCO	50	M	R\$ 10,43	R\$ 521,50
330	MANTA DE LA DE VIDRO COM SELO DO INMETRO	IBERE	30	M	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
331	MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PARA CERAMICA 60MM COM NORMA ABNT	MONFORT	10	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
333	MARRETA 1KG COM NORMA ABNT	MINASUL	15	UN	R\$ 45,00	R\$ 675,00
335	MARRETA 3KG COM NORMA ABNT	MINASUL	12	UN	R\$ 131,40	R\$ 1.576,80
337	MARRETA 5KG COM NORMA ABNT	COLLINS	10	UN	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
339	MARTELO C/UNHA 27MM COM NORMA ABNT	THOMPSON	20	UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
341	MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR 800W 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R\$ 1.087,99	R\$ 5.439,95
343	MASCARA P/SOLDA C/FILTRO DE AUTO ESCURECIMENTO CA 45596 COM SELO DO INMETRO.	KALA	10	UN	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
345	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	150	UN	R\$ 3,14	R\$ 471,00
347	MASSA PARA SALITRE/REPARO PRONTO 20KG COM NORMA ABNT	SALITREX	50	UN	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
349	MASSA PLASTICA CINZA 400GR COM NORMA ABNT	ROYAL	30	UN	R\$ 16,02	R\$ 480,60
351	MOLA AEREA PARA PORTA FORÇA 3 COM NORMA ABNT	SILVANA	20	UN	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
353	MOTOSERRA GASOLINA 37CC 2 TEMPOS 16CM SELO DO INMETRO	MATSUYAMA	7	UN	R\$ 879,99	R\$ 6.159,93
355	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	150	UN	R\$ 9,64	R\$ 1.446,00

357	OLEO DESENGRIPANTE 250ML COM NORMA ABNT	ORBI	30	UN	R\$ 11,99	R\$ 359,70
361	PALHA DE ACO P/LIMPEZA PEASADA COM NORMA ABNT	SANTANA	20	UN	R\$ 2,22	R\$ 44,40
362	PARAF.AUTOBROCANTE 12X3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,45	R\$ 90,00
363	PARAF. AUTOBROCANTE 4.2X19MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,15	R\$ 300,00
364	PARAF. DRYWALL FL PH ZINC 4 COM NORMA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,18	R\$ 360,00
367	PARAF. SEXT. ROSCA SOB. 1/4X 40MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,36	R\$ 720,00
369	PARAF. FRANCES 1/4X2 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,43	R\$ 860,00
371	PARAF. P BACIA LATAO B-10 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	2000	UN	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
372	PARAF. P/ BACIA LATAO B-12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	2000	UN	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
373	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 4.5X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,19	R\$ 380,00
374	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 6.0X100 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,48	R\$ 960,00
375	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 3.0X12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,04	R\$ 80,00
376	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 3.0X25 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,08	R\$ 160,00
377	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 3.0X30 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,06	R\$ 120,00
378	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 3.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,08	R\$ 160,00
379	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 4.8X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,12	R\$ 240,00
380	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 4.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,10	R\$ 200,00
381	PARAF. PHILIPS CROM. CH. 4.5X45 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,24	R\$ 480,00
385	PARAF. SEXT. ROSCA SOB. 1/4X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
386	PARAF. SEXT. ROSCA SOB. 1/4X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,43	R\$ 860,00
387	PARAF. SEXT. ROSCA SOB. 5/16X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
388	PARAF. SEXTAVADO SOB. 3/16X2 (5X50) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R\$ 0,27	R\$ 540,00
389	PARAFUSADEIRA COM CABO 400W 220V COM SELO DO INMETRO	WORKER	5	UN	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
390	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 12W COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R\$ 37,00	R\$ 185,00
391	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 18W 2 BATERIAS COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
393	PE DE CABRA ACO SEXTAVADO 3/4X50CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	COLLINS	6	UN	R\$ 41,50	R\$ 249,00
395	PENEIRA FINA P/AREIA 50X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO JOSE	25	UN	R\$ 36,80	R\$ 920,00
397	PENEIRA MEDIA P/AREIA 40X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO JOSE	25	UN	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
399	PILHA AAA PALITO C/ 4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CRT	R\$ 6,27	R\$ 313,50
400	PILHA ALCALINA AA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	80	UN	R\$ 1,90	R\$ 152,00
401	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CRT	R\$ 1,94	R\$ 97,00
402	PILHA ZINCO AA C/4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	40	CRT	R\$ 5,76	R\$ 230,40
403	PISO TATIL INJETADO 25X25CM ALERTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TOK ART	200	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
405	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W. COM SELO DO INMETRO.	FORLUX	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00

407	PLAINA ELETRICA 550W 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	3	UN	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
411	POLTRONA COM PERNA DE ALUMINIO CORES COM SELO DO INMETRO	FORTPLAST	40	UN	R\$ 203,55	R\$ 8.142,00
413	PONTEIRO 12" COM SELO DO INMETRO	SÃO ROMÃO	35	UN	R\$ 33,77	R\$ 1.181,95
415	PORCA SEXT. 1/4 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,19	R\$ 57,00
416	PORCA SEXT. 3/8 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,77	R\$ 231,00
417	PORCA SEXT. 1/2POL COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,56	R\$ 168,00
418	PORCA SEXT. 5/16 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,18	R\$ 54,00
419	PORTA CADEADO ZINC. 3X3.1/2 COM NORMA ABNT	SILVANA	40	UN	R\$ 3,92	R\$ 156,80
420	PORTA DE ALUMINIO 60X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 478,40	R\$ 2.392,00
421	PORTA DE ALUMINIO 70X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 487,00	R\$ 2.435,00
423	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 60X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
425	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 80X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 587,00	R\$ 2.935,00
429	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 90X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00
431	PORTA SANFONADA 62CM BR COM NORMA ABNT	PERFILPLAST	40	UN	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
433	PREGO 1.1/2X13 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R\$ 12,98	R\$ 649,00
435	PREGO 13X15 1.1/4X15 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
437	PREGO 15X15 1.1/4X13 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
439	PREGO 16X21 2X12 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	40	KG	R\$ 16,00	R\$ 640,00
441	PREGO 17X27 2.1/2X11 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	40	KG	R\$ 13,00	R\$ 520,00
443	PREGO 3X8 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	30	KG	R\$ 15,00	R\$ 450,00
445	PRENDEDOR DE PORTA COM NORMA ABNT	SILVANA	30	UN	R\$ 24,80	R\$ 744,00
447	PROTETOR AURICULAR CONCHA. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	100	UN	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
449	REBITE DE REPUXO ALUM. 308 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,08	R\$ 24,00
450	REBITE DE REPUXO ALUM. 410 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,12	R\$ 36,00
451	REBITE DE REPUXO ALUM. 412 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,10	R\$ 30,00
452	REBITE DE REPUXO ALUM. 508 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,33	R\$ 99,00
453	REBITE DE REPUXO ALUM. 510 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,10	R\$ 30,00
454	REBITE DE REPUXO ALUM. 516 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,23	R\$ 69,00
455	REBITE DE REPUXO ALUM. 519 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R\$ 0,28	R\$ 84,00
456	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINO COM NORMA ABNT	WORKER	150	UN	R\$ 2,76	R\$ 414,00
457	REFIL BASTAO COLA QUENTE GROSSO COM NORMA ABNT	WORKER	150	UN	R\$ 0,40	R\$ 60,00
459	REGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS COM NORMA ABNT	WORKER	13	UN	R\$ 68,00	R\$ 884,00
461	REGULADOR GAS PEQUENO S/MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO	ALPES	20	UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
463	RESINA PARA LA DE VIDRO 500ML COM NORMA ABNT	IBERE	40	LT	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
465	ROCADEIRA ELETRICA 750W. COM SELO DO INMETRO.	TRAMONTINA	7	UN	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
466	RODEL 80MM. PARA CORTADOR DE PISO COM NORMA ABNT	CORTAG	10	UN	R\$ 19,38	R\$ 193,80
468	SERRA COPO DIAMANTADO 25MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 73,83	R\$ 1.107,45
470	SERRA COPO DIAMANTADO 45MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 129,95	R\$ 1.949,25
471	SERRA COPO DIAMANTADO 53MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00

473	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7,1/4 X 20MM 24DT COM NORMA ABNT	LOTUS	8	UN	R\$ 40,00	R\$ 320,00
474	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7,1/4 X 20MM 36DT COM NORMA ABNT	LOTUS	8	UN	R\$ 40,78	R\$ 326,24
475	SERRA MANUAL COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R\$ 4,99	R\$ 349,30
476	SERRA MARMORE 1300W 22V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R\$ 349,99	R\$ 1.749,95
477	SERRA PARA GESSO GESSEIRO C/ CABO 12 'COM NORMA ABNT	LOTUS	5	UN	R\$ 36,89	R\$ 184,45
478	SERRA POLICORTE 2000W 14' 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	6	UN	R\$ 548,99	R\$ 3.293,94
483	SILICONE 270G. COM SELO DO INMETRO.	TEKBOND	100	UN	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00
487	TALHA MANUAL 2,0 TONELADAS 3METRO COM NORMA ABNT	INTECH	4	UN	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
488	TALHA MANUAL 1,0 TONELADAS 3METRO COM NORMA ABNT	INTECH	4	UN	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
489	TALHADEIRA 12" COM NORMA ABNT	SÃO ROMÃO	12	UN	R\$ 20,98	R\$ 251,76
490	TANQUE DUPLO MARM SINT 120X050 COM NORMA ABNT	INDIMEL	6	UN	R\$ 205,85	R\$ 1.235,10
491	TARJETA 3 ZINC CARTELA COM NORMA ABNT	SILVANA	15	UN	R\$ 7,99	R\$ 119,85
493	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4 COM NORMA ABNT	MONFORT	5	UN	R\$ 35,90	R\$ 179,50
495	TELA GALINHEIRO PLASTICA 2X1.00 COM NORMA ABNT	TECNYL	80	M	R\$ 7,59	R\$ 607,20
496	TELA PARA PINTEIRO 1.50METRO FIO 22 COM NORMA ABNT	BELGO	140	M	R\$ 14,10	R\$ 1.974,00
497	TELA PENEIRA AÇO IMX12,5M MALHA 4MM COM NORMA ABNT	SÃO JORGE	40	M	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00
501	TELHA RESIDENCIAL DE 1.53 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	180	UN	R\$ 73,83	R\$ 13.289,40
503	TELHA RESIDENCIAL DE 2.13 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	180	UN	R\$ 93,15	R\$ 16.767,00
504	TELHA RESIDENCIAL DE 2.44 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	200	UN	R\$ 102,24	R\$ 20.448,00
505	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44X0.50 4MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	100	UN	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
506	TESOURA PODA DE MÃO PARA JARDINEIRO COM NORMA ABNT	THOMPSON	30	UN	R\$ 45,66	R\$ 1.369,80
507	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POLEGADAS COM NORMA ABNT	LOTUS	4	UN	R\$ 195,27	R\$ 781,08
508	TESOURA CORTA VERGALHAO 30 POLEGADAS COM NORMA ABNT	LOTUS	4	UN	R\$ 393,53	R\$ 1.574,12
509	TESOURA CORTA VERGALHAO 36 COM NORMA ABNT	LOTUS	2	UN	R\$ 514,40	R\$ 1.028,80
511	TORQUES ARMADOR 12 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R\$ 58,35	R\$ 875,25
512	TORQUES P/ARMADOR 08 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R\$ 38,18	R\$ 572,70
513	TORQUES P/CARPINTEIRO 10 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R\$ 40,42	R\$ 606,30
514	TRENA LONGA ABERTA DE 30M.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 81,88	R\$ 1.228,20
515	TRENA LONGA ABERTA DE 50M. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
517	TRENA 3MX12MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R\$ 18,74	R\$ 281,10
519	TRENA A LASER 20M COM NORMA ABNT	INTECH	15	UN	R\$ 323,15	R\$ 4.847,25
520	TRENA A LASER 30M COM NORMA ABNT	INTECH	15	UN	R\$ 408,60	R\$ 6.129,00
523	VASELINA LIQUIDA INDUSTRIAL 500ML COM NORMA ABNT	VONDER	30	UN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
525	VASSOURA P/GRAMA PLASTICO C/C 22D 1 COM NORMA ABNT	FAMASTIL	30	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
VALOR GLOBAL						R\$ 575.747,34

VALOR GLOBAL: R\$ 575.747,34 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 20.721.561/0001-97, Tipo de Empresa: ME, Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM Telefone:(839) 9307-8080 / Fax:(83) 3522-1305 / Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07 Endereço: Rua Antonio de Paiva gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, 58.802-155						
ITE M	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T	MEDIO A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R\$ 0,15	R\$ 15,00

12	ABRACADEIRAS NYLON 140X2,5 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 0,09	R\$ 18,00
13	ABRACADEIRAS NYLON 200X2,5 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 0,09	R\$ 18,00
16	ABRACADEIRAS NYLON 280X3,5 BRANCA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
17	ABRACADEIRAS NYLON 300X4,8 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
18	ABRACADEIRAS NYLON 370X7,00MM BR COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 0,49	R\$ 98,00
20	ABRACADEIRAS NYLON 530X12,7 BRANCA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R\$ 1,95	R\$ 390,00
25	ACIDO MURIATICO 1LT COM NORMA ABNT	VULCAO	100	UN	R\$ 5,51	R\$ 551,00
31	ALAVANCA PONTA E PABORDADA 7/8 X1.50M COM NORMA ABNT	TENACE	50	UN	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
32	ALAVANCA REDONDA LISA DE 150 M COM NORMA ABNT	TENACE	50	UN	R\$ 69,87	R\$ 3.493,50
33	ALICATE BICO MEIA CANA 6' COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	R\$ 15,12	R\$ 302,40
35	ALICATE BOMBA DAGUA 10'. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	20	UN	R\$ 23,64	R\$ 472,80
36	ALICATE CORTE DIAGONAL 6' COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	R\$ 21,49	R\$ 429,80
37	ALICATE ELETRICISTA 8' COM NORMA ABNT NBR 9699	LOTUS	20	UN	R\$ 43,99	R\$ 879,80
38	ALICATE PRESSAO 10 POL. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	12	UN	R\$ 24,97	R\$ 299,64
39	ALICATE REBITADOR 17 FLEX 10/5 COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R\$ 30,99	R\$ 464,85
40	ALICATE REBITADOR 24 COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R\$ 36,99	R\$ 554,85
42	ANCINHO C/DENTES N 14 COM SELO DO INMETRO.	TENACE	30	UN	R\$ 25,99	R\$ 779,70
44	APLICADOR DE SILICONE. COM SELO DO INMETRO.	SIGMA	40	UN	R\$ 21,39	R\$ 855,60
46	ARAME GALVANIZADO ROLO 12 COM NORMA ABNT	SIGMA	200	KG	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
48	ARAME GALVANIZADO ROLO 16 COM NORMA ABNT	SIGMA	200	KG	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
50	ARAME RECOZIDO 18 COM NORMA ABNT	SIGMA	300	KG	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
52	ARGAMASSA AC-1 15KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	PISOTEX	800	SCO	R\$ 9,74	R\$ 7.792,00
54	ARGAMASSA AC-3 15 KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	PISOTEX	800	SCO	R\$ 20,89	R\$ 16.712,00
56	ARMARIO EM MDF P/ BANHEIRO 55 CM C/ ESPELHEIRA COM SELO DO INMETRO	ASTRA	10	UN	R\$ 539,34	R\$ 5.393,40
60	BARRA ROSCA UNC.1METROX1/2 COM NORMA ABNT	JOMARCA	50	UN	R\$ 18,89	R\$ 944,50
64	BARRA(ALAÇA) DE APOIO 70CM. COM SELO DO INMETRO.	MESANO	40	UN	R\$ 159,84	R\$ 6.393,60
70	BOLSA 24 COMP 38 21 33 LONA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	UN	R\$ 196,79	R\$ 1.180,74
72	BOMBA PERIFERICA 1CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	R\$ 404,99	R\$ 1.214,97
74	BOMBA PERIFERICA 2 CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	R\$ 1.270,51	R\$ 3.811,53
76	BOMBA SUBMERSA 1/2 CV COM SELO DO INMETRO	RAYMA	3	UN	R\$ 878,07	R\$ 2.634,21
78	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900W 220V COM SELO DO INMETRO	RAYMA	3	UN	R\$ 512,39	R\$ 1.537,17
80	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM PVC C/CADARÇO E SOLADO BRAQUEADO EM COURO N 37 AO 45	HAWAI	350	PAR	R\$ 64,69	R\$ 22.641,50
82	BOTA PVC BRANCA C/MED.S/FORRO N 37 A 45 COM NORMA ABNT	HAWAI	250	PAR	R\$ 40,49	R\$ 10.122,50
84	BROCA ACO RAPIDO 1/8 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R\$ 2,75	R\$ 110,00
86	BROCA ACO RAPIDO 5/64 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R\$ 1,37	R\$ 54,80
88	BROCA ACO RAPIDO 9/64 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R\$ 3,38	R\$ 135,20
90	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 5,0 MM COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	40	UN	R\$ 19,48	R\$ 779,20
92	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO 10,0 MM X 150 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R\$ 11,72	R\$ 468,80

94	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R\$ 9,19	R\$ 367,60
96	BROCA DE ACO RAPIDO 3,0 MM COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R\$ 2,06	R\$ 82,40
98	BROCA EM ESPIRAL P/MADEIRA 5MM B COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	40	UN	R\$ 19,77	R\$ 790,80
100	BROCA MOURAO MADEIRA 3/8 X320 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R\$ 22,26	R\$ 890,40
104	BROCA SDS PLUS PLUS 10X460 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R\$ 48,87	R\$ 1.954,80
106	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 10	BOMCORTE	40	UN	R\$ 24,04	R\$ 961,60
108	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 8	BOMCORTE	40	UN	R\$ 25,98	R\$ 1.039,20
110	BUCHA N. 05 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R\$ 0,33	R\$ 330,00
111	BUCHA N. 06 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	2000	UN	R\$ 0,16	R\$ 320,00
113	BUCHA N. 10 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R\$ 0,51	R\$ 510,00
114	BUCHA N. 12 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R\$ 0,56	R\$ 560,00
120	CADEADO LATAO 20MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	120	UN	R\$ 12,64	R\$ 1.516,80
122	CADEADO LATAO 30MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	100	UN	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
124	CADEADO LATAO 40MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	100	UN	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
126	CADEADO LATAO 50MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	110	UN	R\$ 40,13	R\$ 4.414,30
134	CAMARA DE AR 3.25X8 COM NORMA ABNT	FAMA STIL	100	UN	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
140	CERAMICA 46X46 PEI 5. COM SELO DO INMETRO.	STELA	2500	M	R\$ 34,95	R\$ 87.375,00
142	CHAPA PRETA 16 2X1,20 COM NORMA ABNT	LOTUS	2	UN	R\$ 243,11	R\$ 486,22
144	CHAVE P/VIRAR FERRO DE 5/8. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	5	UN	R\$ 45,89	R\$ 229,45
146	CHAVE AJUSTAVEL 10 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 35,89	R\$ 717,80
148	CHAVE AJUSTAVEL 6 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 45,89	R\$ 917,80
150	CHAVE BIELA LONGA GALV. 12MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 23,99	R\$ 479,80
152	CHAVE COMBIN JOGO 26PC COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 596,38	R\$ 11.927,60
154	CHAVE FENDA CRV 1/4X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 9,89	R\$ 197,80
156	CHAVE FENDA CRV 3/16X8 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 9,88	R\$ 197,60
158	CHAVE IMPACTO 900W 220V COM SELO DO INMETRO	LOTUS	6	UN	R\$ 1.128,48	R\$ 6.770,88
160	CHAVE PHILIPS CRV 3/16X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 4,98	R\$ 99,60
162	CHAVE PHILIPS CRV 3/16X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 5,99	R\$ 119,80
164	CHAVE PHILLIPS 1/4X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 8,84	R\$ 176,80
166	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 3/16X4 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 11,89	R\$ 237,80
168	CILINDRO OVAL LATAO COM SELO DO INMETRO	SILVANA	100	UN	R\$ 36,56	R\$ 3.656,00
173	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50GR COM SELO DO INMETRO	TEKOND	80	UN	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
174	COLA BRANCA 1 KG. COM SELO DO INMETRO.	SOLUT	200	UN	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
176	COLETE REFLETIVO TIPO JALECO COM SELO DO INMETRO.	VONDER	30	UN	R\$ 34,89	R\$ 1.046,70
178	COLHER PARA PEDREIRO 10". COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R\$ 12,89	R\$ 386,70
180	COLHER PARA PEDREIRO 9". COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	40	UN	R\$ 9,89	R\$ 395,60
182	CONE P/SINALIZACAO L/R 70CM COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	70	UN	R\$ 50,13	R\$ 3.509,10
184	CORDA N.06 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R\$ 0,89	R\$ 267,00
186	CORDA N.10 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R\$ 1,93	R\$ 579,00
188	CORDA N.14 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R\$ 3,19	R\$ 957,00
190	CORRENTE ACO GALV. SOLD 8,0MM COM NORMA ABNT	VONDER	100	M	R\$ 35,64	R\$ 3.564,00
192	CORRENTE ACO GALVANIZADA 6,0MM COM NORMA ABNT	VONDER	100	M	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
194	CORTADOR DE PISO 90. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	5	UN	R\$ 318,99	R\$ 1.594,95

198	CUPINICIDA INCOL.SPRAY 400ML COM NORMA ABNT	JIMO	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
199	DESEMP. DE ACO DENTADA 12X25 COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60
202	DESEMP. MADEIRA 19X30 COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R\$ 28,05	R\$ 1.122,00
204	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 26X12 CM COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
206	DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R\$ 9,42	R\$ 376,80
208	DISCO ABRASIVO DE CORTE 115X1,0X22,2MM COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R\$ 3,89	R\$ 272,30
210	DISCO CORTE DIAM 110MM X 20MM SECO/SEG C COM NORMA ABNT	BOMCORTE	70	UN	R\$ 20,17	R\$ 1.411,90
212	DISCO DE CORTE TUNGSTENIO P/ MADE 1D COM SELO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R\$ 17,26	R\$ 1.208,20
214	DISCO DE LIXA METAL 180MM G100 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R\$ 11,95	R\$ 836,50
216	DISCO DE LIXA METAL 180MM G60 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R\$ 12,41	R\$ 868,70
218	DISCO DIAMANT LISO ULTRA FINO PORCELANATO COM SELO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R\$ 31,29	R\$ 2.190,30
222	DISCO VIDEA 350X48 DENTES. COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 315,09	R\$ 6.301,80
224	DOBRADICA 850X3.X2.1/2 FZOE CARTELA C/ 3 UNID COM SELO INMETRO	SILVANA	150	CRT	R\$ 39,09	R\$ 5.863,50
226	ELETRODO 6013 ESPESSURA 2,50COM SELO INMETRO	WEST	80	KG	R\$ 22,06	R\$ 1.764,80
228	ENXADA 2,5 COM SELO INMETRO	TENACE	110	UN	R\$ 50,89	R\$ 5.597,90
230	ESCADA 3 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO	ESFERA	10	UN	R\$ 117,09	R\$ 1.170,90
232	ESCADA 7 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO.	ESFERA	10	UN	R\$ 277,97	R\$ 2.779,70
234	ESCAPULA C/ROSCA B-10 COM SELO INMETRO	LOTUS	100	UN	R\$ 1,27	R\$ 127,00
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W. COM SELO DO INMETRO.	QUARK	5	UN	R\$ 582,99	R\$ 2.914,95
240	ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	40	PC	R\$ 3,38	R\$ 135,20
242	ESPAÇADOR PISO CRUZ 2,0MM 1COM SELO INMETRO	LOTUS	30	PC	R\$ 3,38	R\$ 101,40
244	ESPATULA ACO CARBONO 10CM COM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 7,09	R\$ 141,80
246	ESPATULA ACO CARBONO 175 6CM COM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 5,03	R\$ 100,60
248	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 06CMCOM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 5,05	R\$ 101,00
250	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 10CMCOM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R\$ 7,12	R\$ 142,40
252	ESQUADRO COM CABO METAL 30 CM COM SELO INMETRO	LOTUS	15	UN	R\$ 21,50	R\$ 322,50
254	FAÇAO MATO 180 CABO POLIP COM SELO INMETRO	LOTUS	10	UN	R\$ 29,55	R\$ 295,50
256	FECHADURA ELETRICA 12V COM NORMA ABNT	SILVANA	40	UN	R\$ 44,87	R\$ 1.794,80
258	FECHADURA EXTERNA. COM SELO DO INMETRO.	SILVANA	200	UN	R\$ 46,89	R\$ 9.378,00
260	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO COM NORMA ABNT	SILVANA	100	UN	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
262	FERROLHO 520X12CM NAVAL CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CRT	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
278	INVERSOR DE SOLDA 130A COM NORMA ABNT	SIGMA	4	UN	R\$ 469,98	R\$ 1.879,92
282	JANELA EM ALUMINIO 80X100 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R\$ 158,98	R\$ 953,88
286	JOGO C/9 CHAVE TORX CRV SOLIDA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R\$ 33,99	R\$ 203,94
288	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS C/6 EMB COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R\$ 29,81	R\$ 178,86
290	KIT COM BROCAS E BITS 100 PECAS COM NORMA ABNT	LOTUS	5	KIT	R\$ 248,98	R\$ 1.244,90
292	LAPIS CARPINTEIRO COM NORMA ABNT	IRWIN	30	UN	R\$ 1,15	R\$ 34,50
294	LIMA ENXADA 80C CABO ENC COM NORMA ABNT	STARRET	20	UN	R\$ 14,97	R\$ 299,40
300	LONA 4M 100 MICRAS COM SELO DO INMETRO	LONAX	300	M	R\$ 2,95	R\$ 885,00

308	LUVA DE PANO PIGMENTADA COM SELO DO INMETRO	KALIP SO	500	PAR	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
310	LUVA LATEX LONGA AMARELA G COM SELO DO INMETRO	KALIP SO	300	PAR	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
312	LUVA PVC C/FORRO 35CM COM SELO DO INMETRO	KALIP SO	300	PAR	R\$ 15,97	R\$ 4.791,00
314	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM COM SELO DO INMETRO	COUR OS	300	PAR	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
318	LUVA VAQUETA MISTA 1 COM SELO DO INMETRO	JN LUVA S	200	PAR	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
320	MACHADO 3.1/2 COM SELO DO INMETRO	TENA CE	10	UN	R\$ 154,55	R\$ 1.545,50
322	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM COM SELO DO INMETRO	PLAST MAR	600	M	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
324	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM COM SELO DO INMETRO	PLAST MAR	600	M	R\$ 0,99	R\$ 594,00
326	MANGUEIRA TRANC.CRISTAL.PT 250 A 3/4 COM SELO DO INMETRO	PLAST MAR	600	M	R\$ 8,87	R\$ 5.322,00
328	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 20CM COM NORMA ABNT	DRYK O	50	M	R\$ 6,49	R\$ 324,50
332	MARRETA 1,5KG COM NORMA ABNT	TENA CE	15	UN	R\$ 62,53	R\$ 937,95
334	MARRETA 2KG COM NORMA ABNT	TENA CE	15	UN	R\$ 82,49	R\$ 1.237,35
336	MARRETA 500G COM NORMA ABNT	TENA CE	15	UN	R\$ 48,00	R\$ 720,00
338	MARTELO C/UNHA 25MM COM NORMA ABNT	TENA CE	20	UN	R\$ 32,99	R\$ 659,80
340	MARTELO C/UNHA 29MM COM NORMA ABNT	TENA CE	17	UN	R\$ 38,99	R\$ 662,83
342	MASCARA RESPIRATORIA PFF1. COM SELO DO INMETRO.	PLAST COR	300	UN	R\$ 3,12	R\$ 936,00
344	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM FILTRO COM SELO DO INMETRO.	PLAST COR	150	UN	R\$ 38,86	R\$ 5.829,00
346	MASSA P/ CALAFETAR CINZA 350G COM NORMA ABNT	PULVI TEC	30	UN	R\$ 24,05	R\$ 721,50
348	MASSA PLASTICA BRANCA 400 GR COM NORMA ABNT	ROYA LFIX	30	UN	R\$ 16,65	R\$ 499,50
350	MOLA AEREA PARA PORTA FORÇA 2 COM NORMA ABNT	SILVA NA	20	UN	R\$ 230,99	R\$ 4.619,80
352	MOTOSERRA GASOLINA 40CC 18CM SELO DO INMETRO.	INTEC H	7	UN	R\$ 879,99	R\$ 6.159,93
354	NIVEL DE ALUMINIO 14CM NORMA ABNT	SIGM A	15	UN	R\$ 35,56	R\$ 533,40
356	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM SELO DO INMETRO.	DELT APLU S	180	UN	R\$ 8,89	R\$ 1.600,20
358	OLEO LUBRIFICANTE BRANCO MINERAL Para MAQUINA 300ML COM NORMA ABNT	SINGE R	30	UN	R\$ 7,81	R\$ 234,30
360	PA QUADRADA COM NORMA ABNT	TENA CE	120	UN	R\$ 52,58	R\$ 6.309,60
366	PARAF. SEXT. ROSCA 1/4X75MM COM NORMA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
368	PARAF.FRANCES 1/4X1 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 0,33	R\$ 660,00
370	PARAF.FRANCES 1/4X4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
382	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 0,18	R\$ 360,00
383	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.0X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 21,45	R\$ 42.900,00
384	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.1X65MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMA RCA	2000	UN	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
394	PE DE CABRA ACO SEXTAVADO DE 3/4X60CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TENA CE	14	UN	R\$ 51,99	R\$ 727,86
396	PENEIRA GROSSA P/AREIA 40X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	FORT AL	25	UN	R\$ 54,99	R\$ 1.374,75
398	PICARETA PONTA E PA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TENA CE	100	UN	R\$ 54,89	R\$ 5.489,00
406	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W. COM SELO DO INMETRO.	FOXLU X	10	UN	R\$ 118,39	R\$ 1.183,90
410	PODADOR DE GALHO P/ CABO EXTENSOR COM SELO DO INMETRO	LOTU S	30	UN	R\$ 112,69	R\$ 3.380,70

412	PONTEIRA SDS 14X250MM COM SELO DO INMETRO	TENA CE	12	UN	R\$ 28,16	R\$ 337,92
414	PONTEIRO REDONDO DE AMORTECEDOR MANUAL COM SELO DO INMETRO	TENA CE	15	UN	R\$ 29,43	R\$ 441,45
422	PORTA DE ALUMINIO 80X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 581,89	R\$ 2.909,45
424	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 70X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R\$ 549,89	R\$ 2.749,45
426	PORTA Prensada DE MADEIRA 60X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R\$ 130,78	R\$ 7.846,80
428	PORTA Prensada DE MADEIRA 80X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R\$ 134,84	R\$ 8.090,40
430	PORTA SABONETE LIQ. C/RESERV. COM NORMA ABNT	JAPI	40	UN	R\$ 43,57	R\$ 1.742,80
432	PORTA SANFONADA 72CM BR COM NORMA ABNT	CLM	40	UN	R\$ 138,69	R\$ 5.547,60
434	PREGO 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	BELG O	50	KG	R\$ 16,91	R\$ 845,50
436	PREGO 14X15 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	BELG O	50	KG	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
438	PREGO 15X18-1.1/2X13 COM NORMA ABNT	BELG O	50	KG	R\$ 19,89	R\$ 994,50
440	PREGO 16X27 2.1/2X12 COM NORMA ABNT	BELG O	40	KG	R\$ 19,89	R\$ 795,60
442	PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27) COM NORMA ABNT	BELG O	40	KG	R\$ 16,61	R\$ 664,40
444	PREGO TELHEIRO 18X30 240G COM NORMA ABNT	BELG O	50	UN	R\$ 15,39	R\$ 769,50
446	PROTECTOR AUDITIVO SILICONE COM SELO DO INMETRO.	KALIP SO	140	UN	R\$ 2,06	R\$ 288,40
448	PRUMO P/PEDREIRO 400GR	LOTU S	10	UN	R\$ 18,93	R\$ 189,30
458	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS COM NORMA ABNT	CIVIT T	15	UN	R\$ 48,99	R\$ 734,85
460	REGULADOR GAS MEDIO S/ MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO	ALIA NCA	20	UN	R\$ 33,79	R\$ 675,80
462	REJUNTE CERÂMICO CIMETICIO 1KG COM NORMA ABNT	POLI MASS A	400	KG	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
469	SERRA COPO DIAMANTADO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTU S	15	UN	R\$ 102,91	R\$ 1.543,65
502	TELHA RESIDENCIAL DE 1.83 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	NATU RAL	200	UN	R\$ 310,29	R\$ 62.058,00
510	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA COM NORMA ABNT	LOTU S	40	UN	R\$ 63,77	R\$ 2.550,80
516	TRENA 10MX25MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTU S	15	UN	R\$ 38,16	R\$ 572,40
518	TRENA 5MX16MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTU S	15	UN	R\$ 28,90	R\$ 433,50
521	TRENA A LAZER DIGITAL ALTA PRECISAO 40M COM SELO DO INMETRO.	LOTU S	10	UN	R\$ 389,99	R\$ 3.899,90
522	TUPIA LAMINADORA 500W. COM SELO DO INMETRO.	LITH	3	UN	R\$ 846,37	R\$ 2.539,11
524	VASSOURA ESFREGAO INT CERDA 0,6MM 38CM COM NORMA ABNT	VO MINA	40	UN	R\$ 23,99	R\$ 959,60
526	VASSOURÃO GARI COM CABO COM NORMA ABNT	VO MINA	80	UN	R\$ 38,94	R\$ 3.115,20
527	VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 18LT. CONFORMIDADE COM A ABNT.	DRYK O	120	LTa	R\$ 279,99	R\$ 33.598,80
528	VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,6LT.CONFORMIDADE COM A ABNT.	DRYK O	60	GAL	R\$ 75,29	R\$ 4.517,40
529	ZINCO 1.00METRO COM NORMA ABNT	AÇO CEAR ENSE	80	KG	R\$ 26,19	R\$ 2.095,20
530	ZINCO 60CM COM NORMA ABNT	AÇO CEAR ENSE	80	KG	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
531	ZINCO 70CM COM NORMA ABNT	AÇO CEAR ENSE	80	KG	R\$ 13,29	R\$ 1.063,20
532	ZINCO 80CM COM NORMA ABNT	AÇO CEAR ENSE	80	KG	R\$ 13,29	R\$ 1.063,20
VALOR GLOBAL						R\$ 597.318,26

VALOR GLOBAL: R\$ 597.318,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Tipo de Empresa: EPP/SS
 Email:vendas4.dipar@gmail.com, Telefone:(549) 8432-6813
 Representante Legal: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI - 978.951.560-04
 Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, LOTEAMENTO ANZANELO, Erechim/RS, 99.700-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------------	-------------

45	ARAME FARPADO 500M COM NORMA ABNT	ARCELOR	20	RL	R\$ 189,99	R\$ 3.799,80
75	BOMBA SUBMERSA 1CV COM SELO DO INMETRO	LEAO	3	UN	R\$ 1.012,87	R\$ 3.038,61
77	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 600W 220V COM SELO DO INMETRO	LEAO	3	UN	R\$ 409,58	R\$ 1.228,74
498	TELA PLASTICA 1.00METRO. COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R\$ 7,58	R\$ 909,60
499	TELA PLASTICA 1.20METRO. COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R\$ 6,49	R\$ 778,80
500	TELA PLASTICA 1.50METRO COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R\$ 7,58	R\$ 909,60
VALOR GLOBAL						R\$ 10.665,15

VALOR GLOBAL: R\$ 10.665,15 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.496.400/0001-32, Tipo de Empresa: EPP/SS
 Email: lauconstrucao@icita.com, Telefone: (83) 98743-3121,
 Representante Legal: Lauberlania Dantas de Vasconcelos Almeida - 031.970.444-01
 Endereço: SIT LAGOA DOS CAVALOS, ZONA RURAL, Esperança/PB, 58.135-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ABRACADEIRA ACO 14MM 83-101 COM NORMA ABNT	AJAX	200	UN	R\$ 2,64	R\$ 528,00
14	ABRACADEIRAS NYLON 200X4,8 BRANCA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R\$ 0,12	R\$ 24,00
15	ABRACADEIRAS NYLON 200X4,8 PRETA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R\$ 0,13	R\$ 26,00
19	ABRACADEIRAS NYLON 380X4,8 BRANCA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R\$ 0,28	R\$ 56,00
34	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM NORMA ABNT	GUEPAR	20	UN	R\$ 52,26	R\$ 1.045,20
41	ALICATE UNIVERSAL 8" COM SELO DO INMETRO.	BRMAIS	40	UN	R\$ 17,50	R\$ 700,00
51	ARCO DE SERRA COM NORMA ABNT	MAX FERRAGENS	20	UN	R\$ 14,50	R\$ 290,00
58	BALDE P/PEDREIRO 12L COM NORMA ABNT	FAMLUX	40	UN	R\$ 8,70	R\$ 348,00
59	BALDE PEDREIRO METAL INTERICO 10L COM NORMA ABNT	FORT METAIS	40	UN	R\$ 16,52	R\$ 660,80
61	BARRA ROSCA UNC.1METROX3/8 COM NORMA ABNT	MULTBRAS	50	UN	R\$ 7,58	R\$ 379,00
62	BARRA ROSCA UNC.1METROX5/16 COM NORMA ABNT	MULTBRAS	50	UN	R\$ 5,71	R\$ 285,50
63	BARRA(ALÇA) DE APOIO 50CM.COM SELO DO INMETRO.	GMC	40	UN	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
66	BASCULANTE 30X30. COM SELO DO INMETRO.	FENIX	30	UN	R\$ 36,92	R\$ 1.107,60
79	BOTA DE BORRACHA PRETA N 37 AO 45 COM SELO DO INMETRO.	CRIVAL	350	PAR	R\$ 36,70	R\$ 12.845,00
81	BOTA DE SEGURANCA P/CONSTRUÇÃO N 37 AO 45 COM NORMA ABNT	CRIVAL	350	PAR	R\$ 40,99	R\$ 14.346,50
102	BROCA P/ CONCRETO 08MM COM SELO DO INMETRO	MAX FERRAGENS	40	UN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
103	BROCA P/CONCRETO 10MM COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
109	BUCHA FIXACAO GESSO GDP N03 COM NORMA ABNT	FIXAFORTE	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
112	BÚCHA N. 08 C/ANEL COM NORMA ABNT	FIXAFORTE	2000	UN	R\$ 0,15	R\$ 300,00
116	CABO P/ENXADA COM NORMA ABNT	ROMANI	120	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
119	CABO P/PICARETA COM NORMA ABNT	ROMANI	100	UN	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
130	CAIXA P/MASSA P/PEDREIROCOM NORMA ABNT	BRASIPLA	30	UN	R\$ 12,00	R\$ 360,00
132	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE PLASTICO COM NORMA ABNT	METASUL	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
138	CAVADEIRA ARTICULADA 1,25CM COM NORMA ABNT	MOMFORT	40	UN	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
167	CHIBANCA COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	100	UN	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00
169	CINTA LOMBAR ERGONOMICO G POP COM SELO DO INMETRO	POSTURY	20	UN	R\$ 36,77	R\$ 735,40
172	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20GR 1 COM SELO DO INMETRO	FIRMEX	80	UN	R\$ 5,00	R\$ 400,00
175	COLA BRANCA 500G. COM SELO DO INMETRO.	FORTNIL	160	UN	R\$ 6,99	R\$ 1.118,40
179	COLHER PARA PEDREIRO 8". COM SELO DO INMETRO.	CORTAG	30	UN	R\$ 9,99	R\$ 299,70

200	DESEMP. DE ACO LISA 12X25CM COM NORMA ABNT	COMPEL	40	UN	R\$ 9,60	R\$ 384,00
211	DISCO CORTE P/INOX 4.1/2 COM NORMA ABNT	MAX FERRAGENS	70	UN	R\$ 1,48	R\$ 103,60
217	DISCO DIAM SEGMENT. 110X20MM COM SELO INMETRO	OLIMPLUS	70	UN	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60
219	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM COM SELO INMETRO	OLIMPLUS	70	UN	R\$ 8,18	R\$ 572,60
235	ESCAPULA C/ROSCA B-8 COM SELO INMETRO	SAO RAPHAEL	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
236	ESGUICHO REVOLVER 1/2 PARA JARDIM COM SELO INMETRO	GARDEN	30	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
239	ESMERILHADEIRA ANGUL 4.1/2 650W 220V COM SELO INMETRO	BOSCH	5	UN	R\$ 366,98	R\$ 1.834,90
259	FECHADURA INTERNA. COM SELO DO INMETRO.	SOPRANO	250	UN	R\$ 40,68	R\$ 10.170,00
264	FITA DUPLA FACE 19MM COM SELO DO INMETRO.	ADERE	200	M	R\$ 2,70	R\$ 540,00
267	FORRA DE MADEIRA COM NORMA ABNT	Própria	100	UN	R\$ 91,99	R\$ 9.199,00
271	GARRAFA TERMICA 1L COM NORMA ABNT	MOR	15	UN	R\$ 25,49	R\$ 382,35
273	GRAFITE EM PO 25GR. COM NORMA ABNT	JUNTALIDER	20	UN	R\$ 2,48	R\$ 49,60
299	LIXEIRA 5L. INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	RAYCO	10	UN	R\$ 71,88	R\$ 718,80
303	LONA DE POLIETILENO 4X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	AJAX	20	UN	R\$ 83,99	R\$ 1.679,80
313	LUVA PVC C/FORRO P/LISA 45CM COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	300	PAR	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
321	MANG.GAS GLP 4.0X1200MM TRAN. COM SELO DO INMETRO	PLASBOHN	30	UN	R\$ 9,99	R\$ 299,70
323	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,0MM COM SELO DO INMETRO	PERFILOR	600	M	R\$ 0,93	R\$ 558,00
359	PA DE BICO COM NORMA ABNT	TRAMONTINA	120	UN	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
365	PARAF. P/TELHA 5/16X10 COM NORMA ABNT	MULTBRARRA	2000	UN	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
409	PNEU MACICO P/ CARRO DE MÃO EIXO DE 1/2" COM SELO DO INMETRO	FORCE	150	UN	R\$ 57,39	R\$ 8.608,50
427	PORTA Prensada de Madeira 70X210 COM NORMA ABNT	BVM	60	UN	R\$ 135,92	R\$ 8.155,20
467	SÉLANTE PU 380G CORES MULTIUSO COM NORMA ABNT	BRASCOLA	50	UN	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
480	SERROTE 16" COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R\$ 32,00	R\$ 320,00
481	SERROTE 18" COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R\$ 26,80	R\$ 268,00
482	SERROTE 20" COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R\$ 24,99	R\$ 249,90
484	SILICONE 50G. COM SELO DO INMETRO.	BRASCOLA	100	UN	R\$ 7,80	R\$ 780,00
485	SOPRADOR TERMICO 2000W 2 VELOCIDADES 220V COM SELO DO INMETRO	NEOTRON	4	UN	R\$ 125,00	R\$ 500,00
486	SUPORTE P/TV UNIVERSAL 10/73 LCD LED COM NORMA ABNT	PROLETRONIC	12	UN	R\$ 15,80	R\$ 189,60
492	TARRAXA P/ TUBO PVC 1 COM NORMA ABNT	MOMFORT	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 117.815,25

VALOR GLOBAL: R\$ 117.815,25 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

MAWW SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.845.685/0001-08, Tipo de Empresa: EPP/SS
 E-mail: maww.obras@gmail.com, Telefone: (419) 9597-2684, Representante Legal: MATHEUS DE CASTRO - 109.275.609-41
 Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Centro Cívico, Curitiba/PR, 80.030-030

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	BETONEIRA TAMBOR DE 400 L COM MOTOR. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CSM	2	UN	R\$ 4.478,10	R\$ 8.956,20
VALOR GLOBAL						R\$ 8.956,20

VALOR GLOBAL: R\$ 8.956,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, Tipo de Empresa: EPP/SS
 Email:northwest@northwestacadista.com.br, Telefone:(55) 2120-5500,
 Representante Legal: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA - 024.189.110-80
 Endereço: RUA PEDRO SCHWERTZ, CRUZEIRO, Santa Rosa/RS, 98.789-346

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
472	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 1200W 220V COM SELO DO INMETRO.	WESCO	5	UN	R\$ 855,70	R\$ 4.278,50
479	SERRA TICO TICO 310W 220V COM SELO DO INMETRO.	EOS	6	UN	R\$ 431,23	R\$ 2.587,38

VALOR GLOBAL	RS
VALOR GLOBAL: R\$ 6.865,88 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	6.865,88

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 11. CONDIÇÕES GERAIS**
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 21 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 46.423.434/0001-03.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.

DIPAR FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 16.868.674/0001-42.

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 30.273.846/0001-66.

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 17.496.400/0001-32.

C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.

MAWW SOLUCOES LTDA.
CNPJ: 51.845.685/0001-08.

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97.

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS
LTDA.
CNPJ: 37.247.494/0001-13.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 422/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 30.273.846/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.820,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 423/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 575.747,34 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 424/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 597.318,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 425/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 16.868.674/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.665,15 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATO Nº 426/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 17.496.400/0001-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.815,25 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATO Nº 427/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: MAWW SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 51.845.685/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.956,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATO Nº 428/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 37.247.494/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.865,88 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATO Nº 420/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 46.423.434/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.636,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 421/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB